DECRETO Nº 17.882 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção do ementário da receita e a padronização da tabela de fontes e destinação de recursos, com suas respectivas tabelas e códigos no âmbito do Município de Porto Velho a partir do Exercício Financeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20, de 23 de fevereiro de 2021 que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, a Portaria STN n.º 925, de 08 de julho de 2021, que inclui no Anexo I da Portaria STN n.º 710, de 25 de fevereiro de 2021, as classificações por fonte ou destinação de recursos;

CONSIDERANDO a Portaria STN n.º 831, de 7 de maio de 2021, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas alterações realizadas através das Portarias n.º 923, de 08 de julho de 2021 e 1.128, de 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 593/2021/SGCE/TCERO, que referencia a Portaria TCE n.º 22/GABPRES/2021 e a Resolução TCE n.º 328/2020, que determina que os poderes e órgãos deverão adotar o ementário da receita nos termos da Portaria STN n.º 831, de 07 de maio de 2021, assim como a padronização da tabela de fontes e destinação de recursos, em conformidade com a Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20, de 23 de fevereiro de 2021, e Portaria n.º 710 de 25 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n.º 925, de 08 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto n.º 003/SEMPOG/SEMFAZ, de 27 de dezembro de 2021, remetido pelas Secretarias Municipais de Fazenda (SEMFAZ) e de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), informando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) editou a Portaria n.º 22/GABPRES/2021, publicada no Doe TCERO n.º 2.496 de 16 de dezembro de 2021, determinando a adoção das tabelas de layout e de codificação orçamentária nela preconizadas;

CONSIDERANDO que a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) foi recebida no Município após a sanção e publicação do Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal n.º 2.901 de 20 de dezembro de 2021) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2022 (Lei Municipal n.º 2.903, de 20 dezembro de 2021); e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2022 (Lei Municipal n.º 2.902, de 20 dezembro de 2021).

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a adoção do ementário da receita e a padronização da tabela de fontes e destinação de recursos, com suas respectivas tabelas e códigos no âmbito do Município de Porto Velho a partir do Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ devem promover as adequações necessárias nos sistemas informatizados do município, de forma a ajustar o aparelho Orçamentário, Contábil, Financeiro e Patrimonial do ente às regras estabelecidas nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador Geral do Município – PGM

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município – CGM

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade – SEMFAZ